



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1438/2022.

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

EDSON DOS SANTOS PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2022, conforme segue:

Órgão	07.00 – Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária	07.01 – Departamento de Serviços Urbanos		
15.451.0016.1.139	Iluminação Pública – Sistema LED		
Fonte de Recursos	833 – Iluminação Led - SEDU		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	300.000,00
Fonte de Recursos	501- Receita de Alienação de Ativos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	65.000,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso excesso de arrecadação no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), nas seguintes fontes de receitas:

Fonte: 833	Iluminação de LED – SEDU	R\$	300.000,00
Fonte: 501	Receita de Alienação de Ativos	R\$	65.000,00

Art. 3º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1253 de 03 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 25 de outubro de 2022.

EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Mayra Bellon
Mayra K Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF 061 938 869-23

RECEBIDO

26 OUT. 2022

36:34a